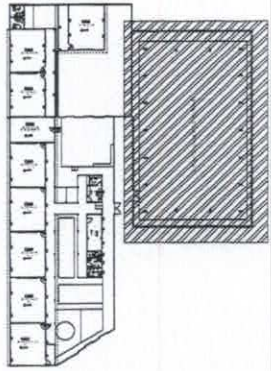


OBS.: PINTURA COM TINTA BASE EPOXI

PINTURA DO PISO DA QUADRA - FAIXAS

ESCALA: GENÉRIA

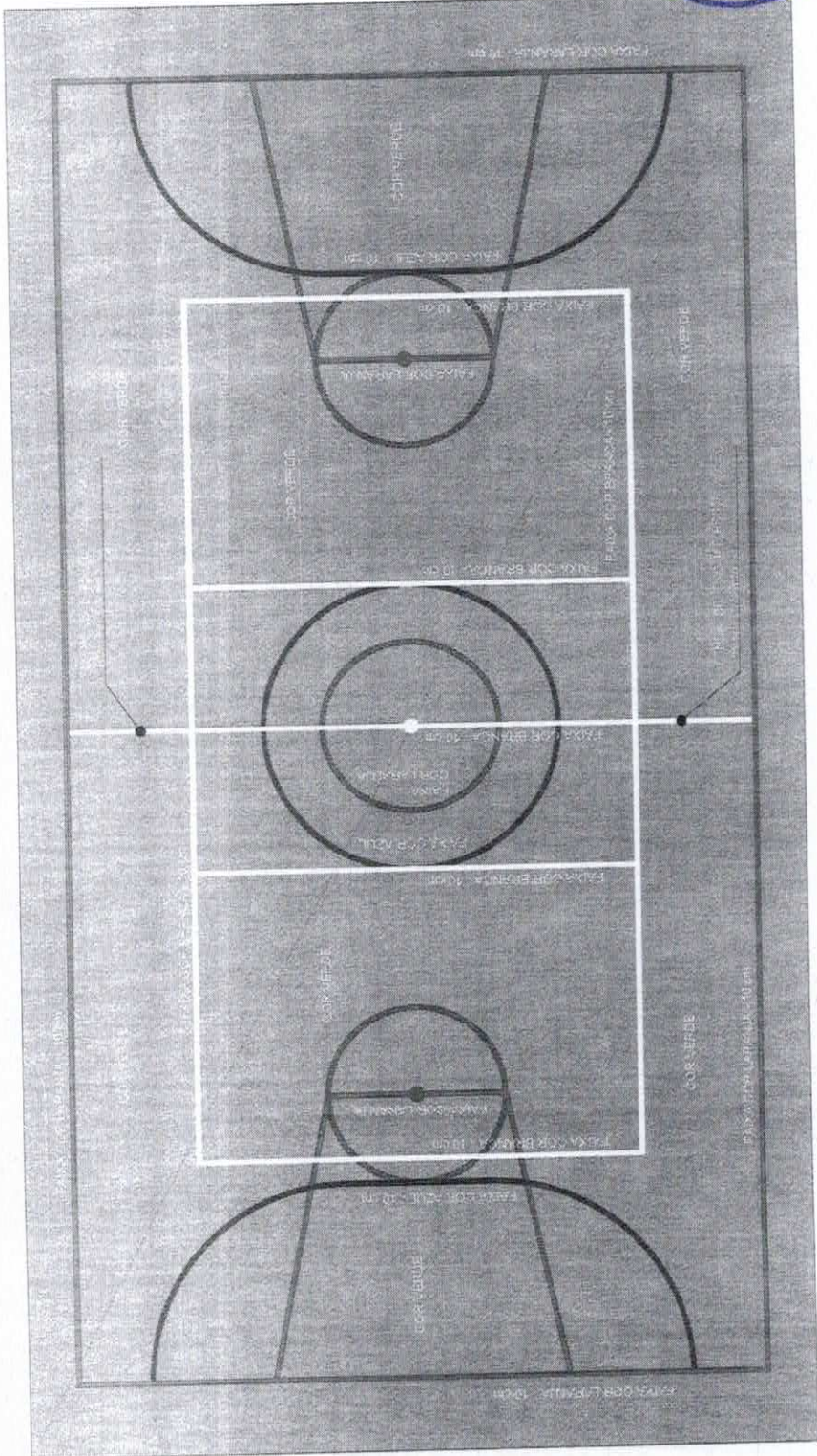
IMPLANTAÇÃO



Modelo nº	Descrição	Data	Projeto	Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

Município/Estado: SECTOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Nome do projeto: PROJETO DE ESCOLA MUNICIPAL DANIELE DE JARUCA
 Rua nº 123: RUA DANIELE DE JARUCA
 Localização do terreno: ALFENORE ABRAÃO REZENDE
 Proprietário do terreno: ALFENORE ABRAÃO REZENDE
 Data: 03/05
 Assinatura: ALFENORE ABRAÃO REZENDE

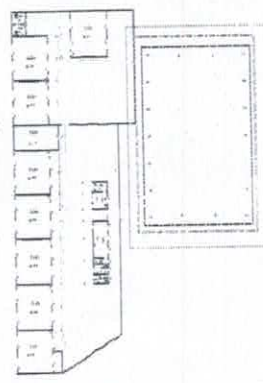


PINTURA DO PISO DA QUADRA - ÁREA INTERNA: 464 m²

ESCALA 1:125

LEGENDA

IMPLANTAÇÃO



Item	Descrição	Quantidade	Valor	Observações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Projeto: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE ARAÚCA

Título do Projeto: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE ARAÚCA - PINTURA DO PISO DA QUADRA

Responsável Técnico: ALEXANDRE APONTO POCHIA

Nome: ALEXANDRE APONTO POCHIA

CPF: 113.123.456.789

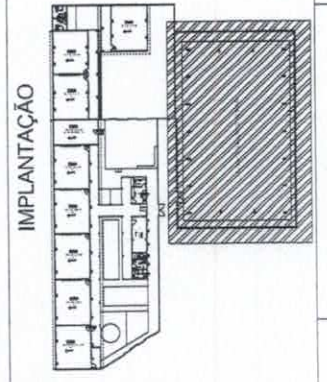
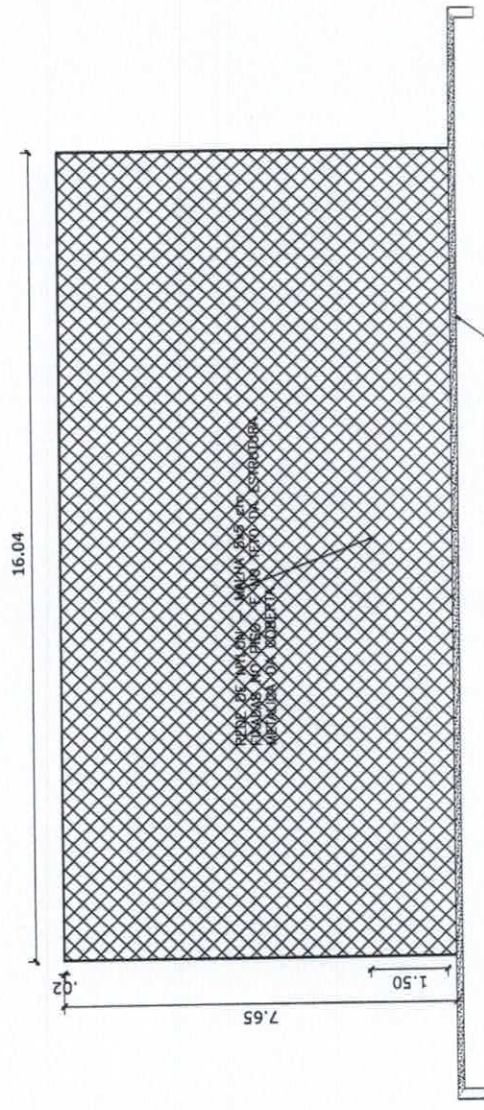
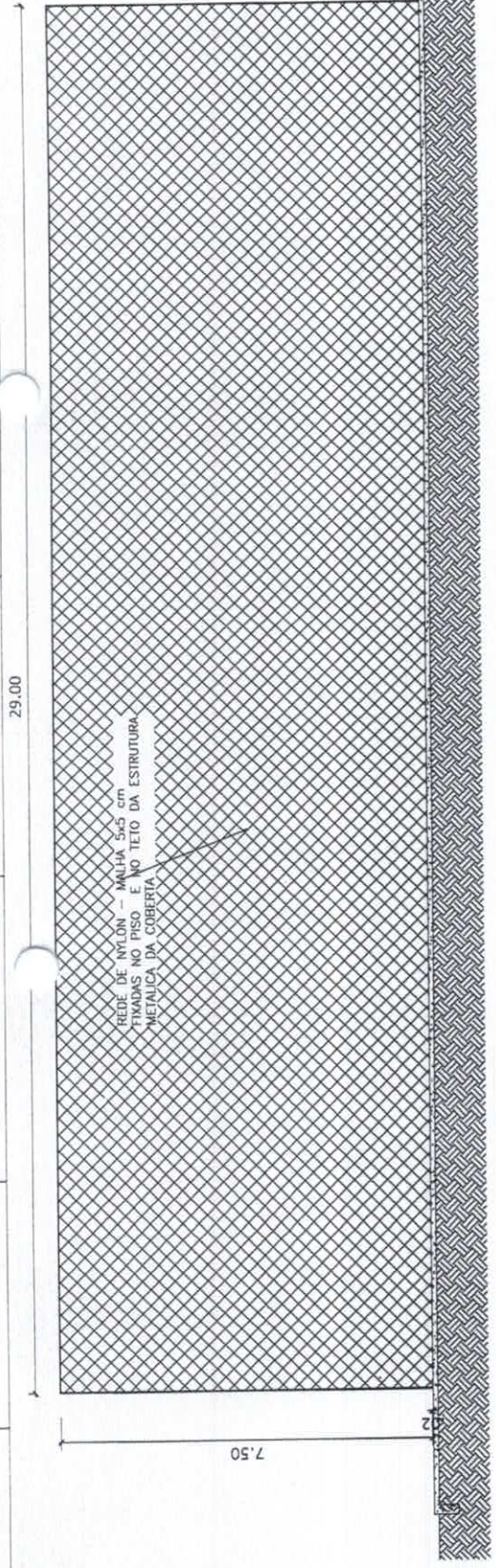
Assinatura: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Data: 04/05

2



LEGENDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
01	REDE DE NYLÓN - MALHA 5x5 cm	m ²		
02	CONCRETO ARMADO	m ³		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		
61		
62		
63		
64		
65		
66		
67		
68		
69		
70		
71		
72		
73		
74		
75		
76		
77		
78		
79		
80		
81		
82		
83		
84		
85		
86		
87		
88		
89		
90		
91		
92		
93		
94		
95		
96		
97		
98		
99		
100		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do projeto: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE ARAÚJO

Local do projeto: UBAIÁ DO SUL

Unidade escolar: ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE ARAÚJO

Proprietário: MUNICÍPIO DE UBAIÁ DO SUL

Projeto: UBAIÁ DO SUL

Arquiteto: ALEXANDRE ARAÚJO ROSA

Data: 05/05

RS-C	RS-F	LEGENDA



Item nº	Descrição	Data	Projeto	Aprovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Projeto: RECONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO ABROADO - REE

Via de Acesso: PAVILÃO DA ESCOLA

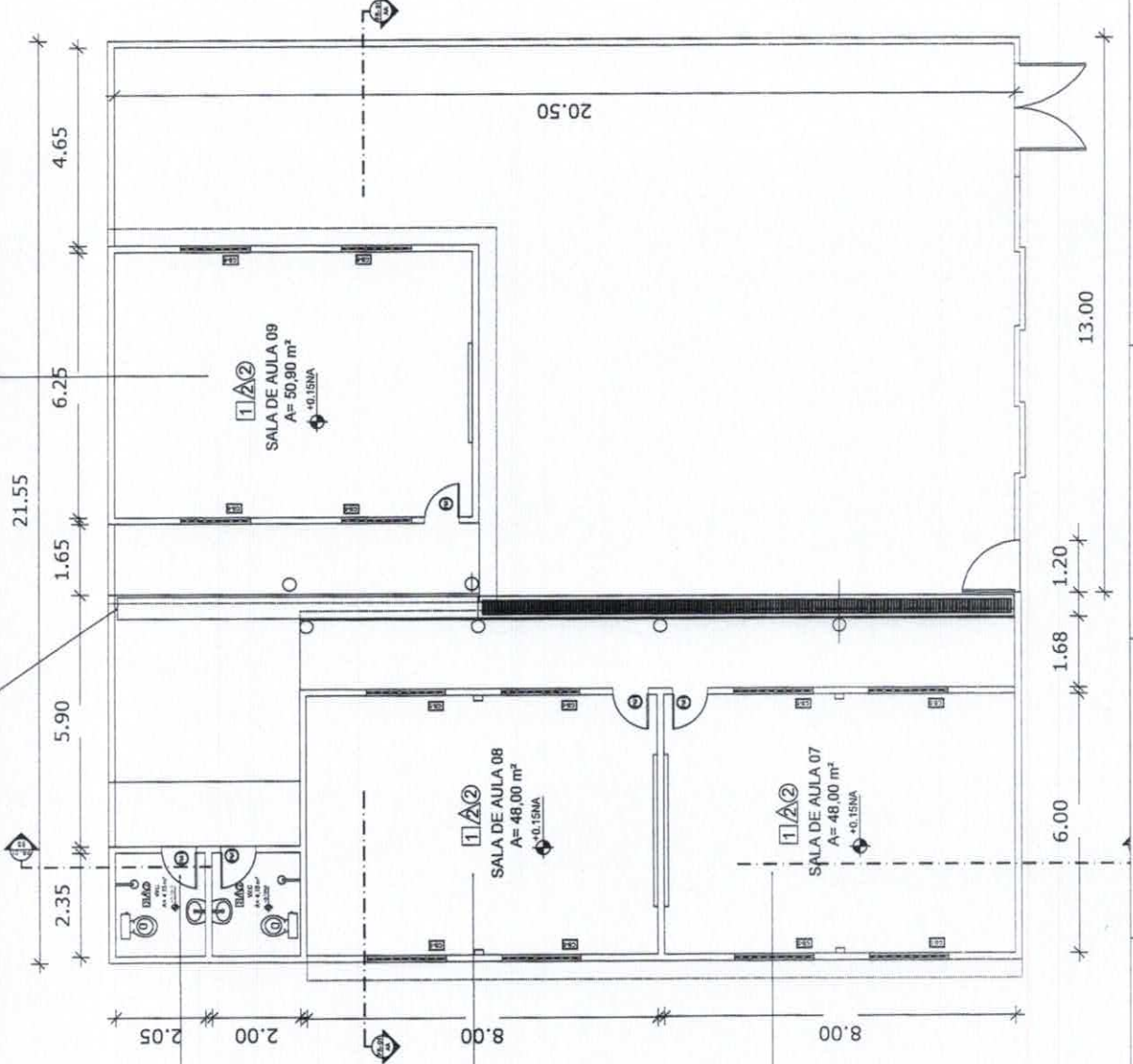
Item nº: 01/09

Nome do Autor: ALCEGIBERTO MOURA SILVA

Nome do Projetista: ALCEGIBERTO MOURA SILVA

- SALA 09**
- 1- DEMOLIÇÃO PISO CIMENTADO - RACHAOURAS - IMPLANTAÇÃO DE PISO INDUSTRIAL
 - 2 - RETELHAMENTO - GORTERRAS
 - 3- RECUPERAÇÃO DO REBOCO
 - 4- REPOZICIONAMENTO DE CORDOÃO QUEBRADO
 - 5- PINTURA INTERNA A BASE DE LÁTEX
 - 6- REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES POR LÂMPADAS ELÉTRONICAS - E SUBSTITUIÇÃO DA Fiação

- ITIO EXTERNO**
- 1- DEMOLIÇÃO PISO CIMENTADO - RACHAOURAS - IMPLANTAÇÃO DE PISO INDUSTRIAL
 - 2- REFORÇAMENTO DA CALHA DO PATIO COM GIRARÉ EM TORNO DE 30%
 - 3- RECUPERAÇÃO DAS CALÇADAS DE PROTEÇÃO
 - 4- PINTURA INTERNA A BASE DE LÁTEX
 - 5- REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES POR LÂMPADAS ELÉTRONICAS - E SUBSTITUIÇÃO DA Fiação



- BANHEIRO**
- 1- DEMOLIÇÃO PISO CIMENTADO - RACHAOURAS - IMPLANTAÇÃO DE PISO INDUSTRIAL
 - 2- REFORÇAMENTO DA LAJE - CALÇAMENTO EM PLÁSTICO E EM CIMENTO
 - 3- RACHAOURAS NA LAJE E NOS PAREDES EM AMBOS OS BANHEIROS
 - 4- INSTALAR AS CALHAS SUPERAVANÇADAS NOS BANHEIROS - REFORÇAMENTO DO SISTEMA FOGA
 - 5- SUBSTITUIÇÃO DA CAVA D'ÁGUA
 - 6- REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES POR LÂMPADAS ELÉTRONICAS - E SUBSTITUIÇÃO DA Fiação

- SALA 08**
- 1- DEMOLIÇÃO PISO CIMENTADO - RACHAOURAS - IMPLANTAÇÃO DE PISO INDUSTRIAL
 - 2- RETELHAMENTO - GORTERRAS
 - 3- RECUPERAÇÃO DO REBOCO NA ALTURA DE 1,00 EM TORO O PERÍMETRO DA COBERTA
 - 4- RECUPERAÇÃO DE CORDOÃO QUEBRADO
 - 5- PINTURA INTERNA A BASE DE LÁTEX
 - 6- REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES POR LÂMPADAS ELÉTRONICAS - E SUBSTITUIÇÃO DA Fiação

- SALA 07**
- 1- DEMOLIÇÃO PISO CIMENTADO - RACHAOURAS - IMPLANTAÇÃO DE PISO INDUSTRIAL
 - 2- RETELHAMENTO - GORTERRAS
 - 3- RECUPERAÇÃO DO REBOCO NA ALTURA DE 1,00 EM TORO O PERÍMETRO DA COBERTA
 - 4- RECUPERAÇÃO DE CORDOÃO QUEBRADO
 - 5- PINTURA INTERNA A BASE DE LÁTEX
 - 6- REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES POR LÂMPADAS ELÉTRONICAS - E SUBSTITUIÇÃO DA Fiação

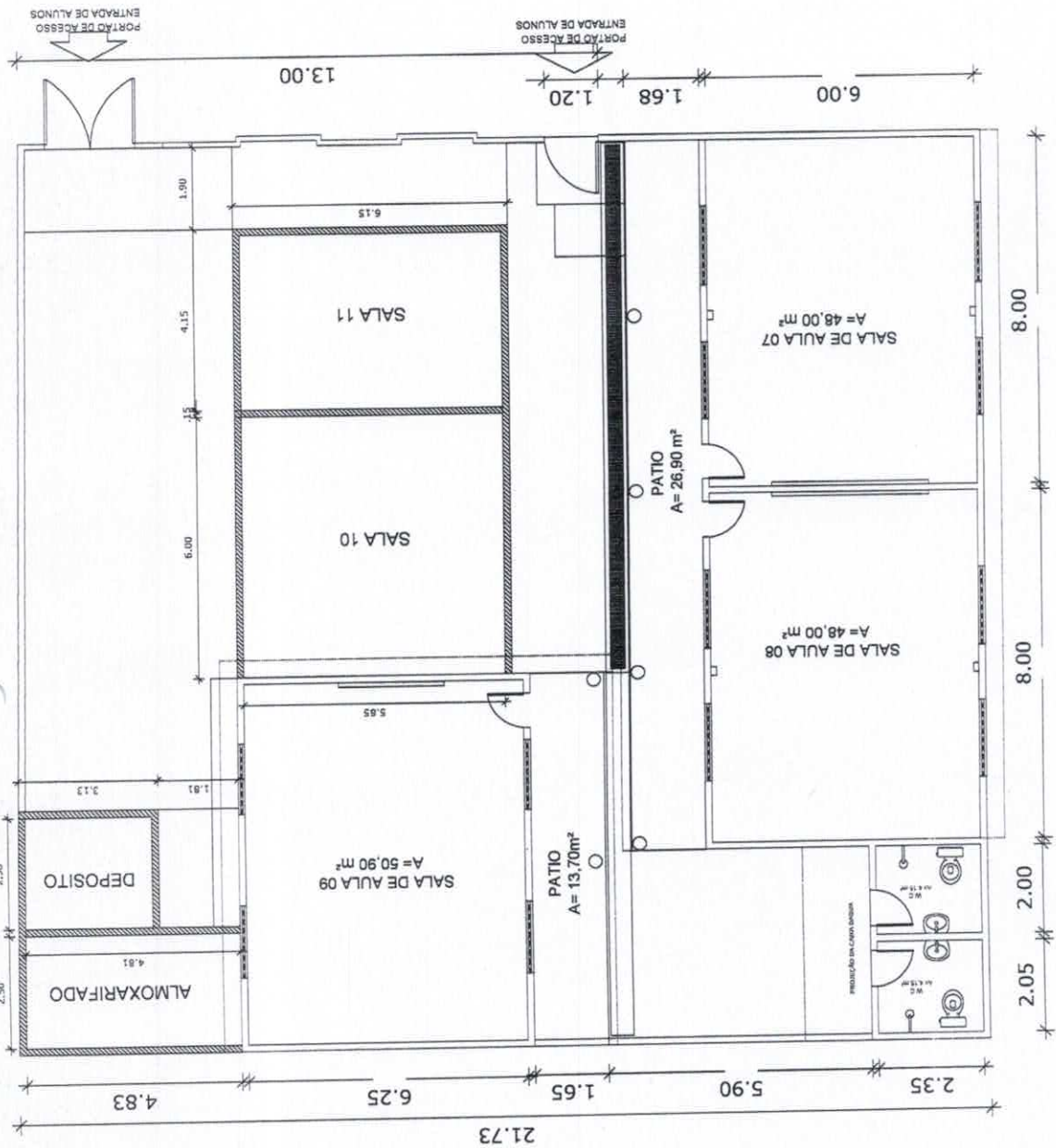


Modelo nº	Descrição	Data	Projeto	Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

Localização: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Nome do projeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MANUELI APOLINA - SETE ANOS
 Município: PARAMOTI - MATO GROSSO DO SUL
 Responsável Técnico: Alexsandro Augusto Rocha
 Data: 02/09
 Assinatura: ALEXSANDRO AUGUSTO ROCHA

LEGENDA



PL BAIXA - CONSTRUIR DEMOLIR
 (01) ESC 1/75

LEGENDA

	ALVENARIA EXISTENTE
	ALVENARIA A DEMOLIR
	ALVENARIA A CONSTRUIR



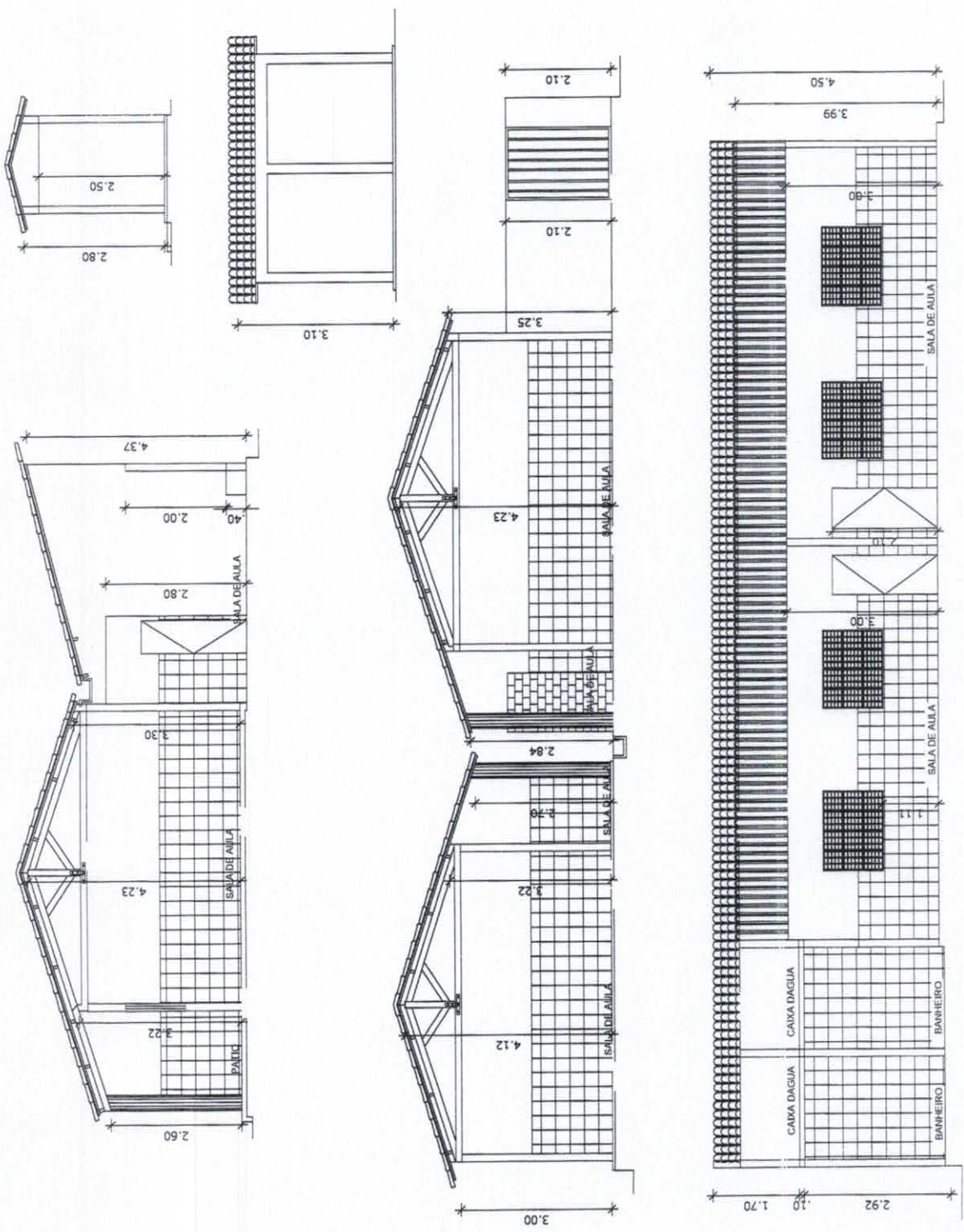


Modelo nº	Descrição	Data	Projeto	Assinatura

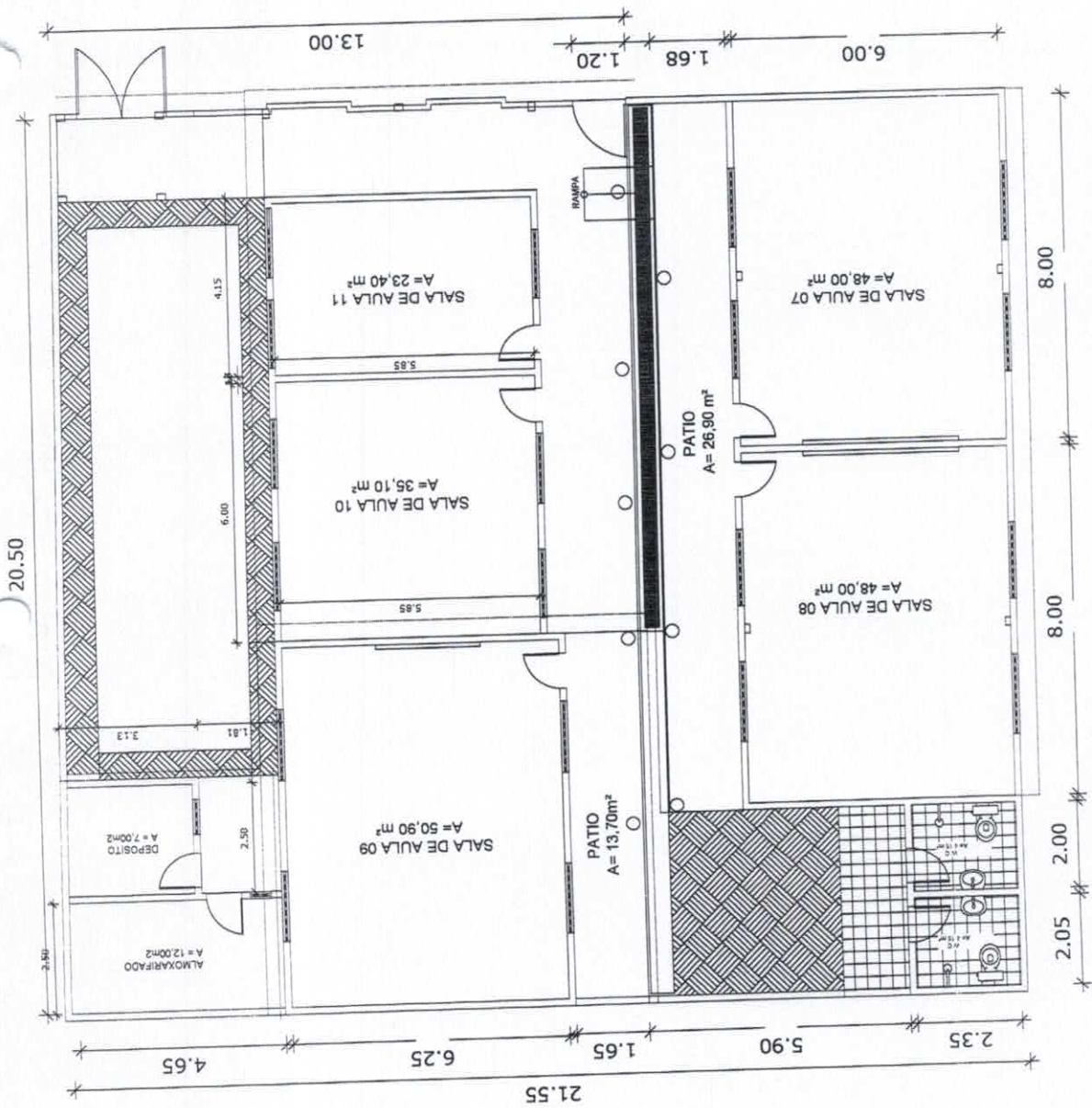
Prefeitura Municipal de Paramoti - CPL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Nome do projeto: PAVILÃO DE COBERTURA
 Nome do autor: ALEXANDRE HENRIQUE FIGUEIRA
 Data: 06/09
 Local: ALCANTARA, BRUNO DA SILVA
 Assinatura: ALEXANDRE HENRIQUE FIGUEIRA

LEGENDA




Modelo nº	Descrição
RS-2	
RS-3	



(Handwritten mark)



01 ESC PL BAIXA - LAYOUT PISO 1/175

-  PISO INDUSTRIAL/CONCRETINA
-  PISO CERAMICO PEI V
-  PISO CIMENTADO DESEMPENADO SOBRE BASE DE CONCRETO - CALÇADA

LEGENDA



Item	Quantidade	Unidade	Valor

Nome do projeto: _____
 Data: _____
 Projeto: _____
 Arquivo: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTTI
 Avenida: _____
 CEP: _____
 Telefone: _____
 E-mail: _____
 Data: 07/09

Nome do profissional: _____
 Registro: _____
 Assinatura: _____
 Nome do profissional: _____
 Registro: _____

**ANEXO B****MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.**

_____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAMOTI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de PARAMOTI, através da Secretaria de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** com sede na Rua Gonçalo Soares, 471, Centro PARAMOTI, Ceará, inscrita no **CNPJ (MF) sob o Nº.** _____, neste ato representado por seu Titular, **Sr(a).** _____, **portador do CPF** _____, **RG** _____, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo seu sócio-gerente _____, portador do CPF n. _____, RG n.º. _____, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento a **CONCORRÊNCIA nº. 2018062001-CP**, devidamente homologado pelo(a) Secretário(a) de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, Sr.(a) _____ e a proposta do (a) **CONTRATADO (A)**, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE**, conforme projeto básico, parte integrante deste processo:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 - O valor contratual global importa na quantia de R\$ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 - Irreajustável, conforme Lei que instituiu o Plano Real.

4.2 O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

4.3 - A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - O presente contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2018 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

5.2 - O prazo para conclusão da obra/serviços será de 90 (noventa) dias contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

5.3 - Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

5.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI.

5.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Sra. Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude de PARAMOTI, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

5.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

6.1 - Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do cronograma físico-financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não. As medições dos serviços contratados deverão ser elaboradas pela Contratada e atestada pela contratante.

6.2 Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, devidamente designado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais. À Fiscalização do Contrato será permitida a assistência de terceiros.

6.2 Todos os serviços mencionados no Edital e seus Anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;

6.3 A fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

6.4 Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

6.5 Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do cronograma físico-financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não;

6.6 Em caso de conformidade, a FISCALIZAÇÃO informará à CONTRATADA a aceitação da fase e autorizará a emissão dos documentos de cobrança (medição e pagamento);

6.7 Os serviços que não estiverem em conformidade com o contratado serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, que discriminará as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos à CONTRATADA, ficando esta, com o recebimento da referida comunicação,





cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis;

6.8 Ao MUNICÍPIO reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Contrato, do Edital e seus Anexos;

6.9 À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo os serviços impugnados a nova verificação da FISCALIZAÇÃO, quando então contará novo prazo de avaliação;

6.10 Atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações da FISCALIZAÇÃO serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

6.11 A Fiscalização determinará o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a reposição em 48 (quarenta e oito) horas, não constituindo este fato, motivação para atrasos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2 - Indicar o responsável pela Fiscalização e acompanhamento de execução dos serviços;

7.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Fatura devidamente atestadas pelo Setor Competente, mediante as medições fornecidas e devidamente comprovadas pelo setor competente.

7.5 - Caberá à Contratante ou servidor (a) por este designado (a), a fiscalização do objeto contratado, cabendo-lhe zelar pelo fiel cumprimento do mesmo, bem como solucionar quaisquer contratemplos que porventura venham existir, ou ainda sugerir a aplicação de penalidades, se for o caso.

7.6 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações nos projetos e especificações. Caso as alterações e modificações impliquem em aumento ou diminuição dos serviços, o valor para efeito de acréscimo no pagamento ou abatimento será apurado com base no valor ofertado na proposta.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI;



- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- 8.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com PROJETO BÁSICO;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, sob pena de retardar o processo de pagamento;



f) dispor de instalações a serem dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades, durante toda vigência do contrato, na área urbana deste município.

CLÁUSULA NONA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

9.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

9.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

9.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

9.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1- O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

10.2 - No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

10.3 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) **Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;**
- b) **Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;**
- c) **Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.**
- d) **Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;**
- e) **Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.**

10.4 - A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na



obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

10.5 – O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

10.6 – Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

10.7 - O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes do contrato será pago com Recursos Ordinários, Recursos do FUNDEF e Recursos destinados à Educação 25% dotação oriunda da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, com a classificação funcional: Exercício 2018 Projeto 0902.123680009.1.021 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares - FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Exercício 2018 Projeto 0902.123650009.1.020 Construção, Reforma e Ampliação de Creches, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações,

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Das decisões proferidas pela CPL, caberá recursos nos prazos e condições estabelecidas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a CPL, protocolados, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal;

12.3 - Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

13.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e



13.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

13.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e
- c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

13.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

- a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

13.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QURTA - DA RESCISÃO

14.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da cidade de PARAMOTI, Estado do Ceará, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PARAMOTI (CE), de _____ de _____.

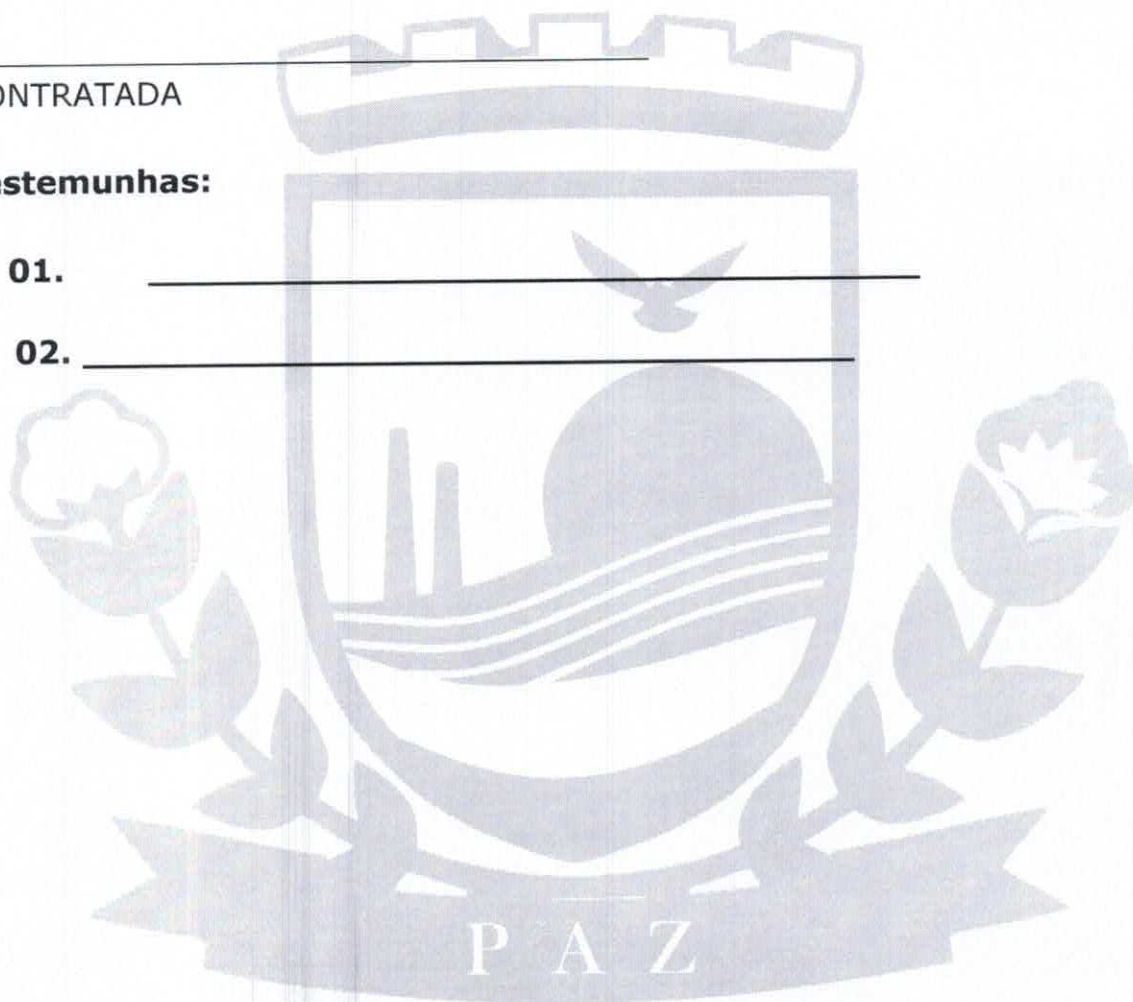
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

02. _____



8



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

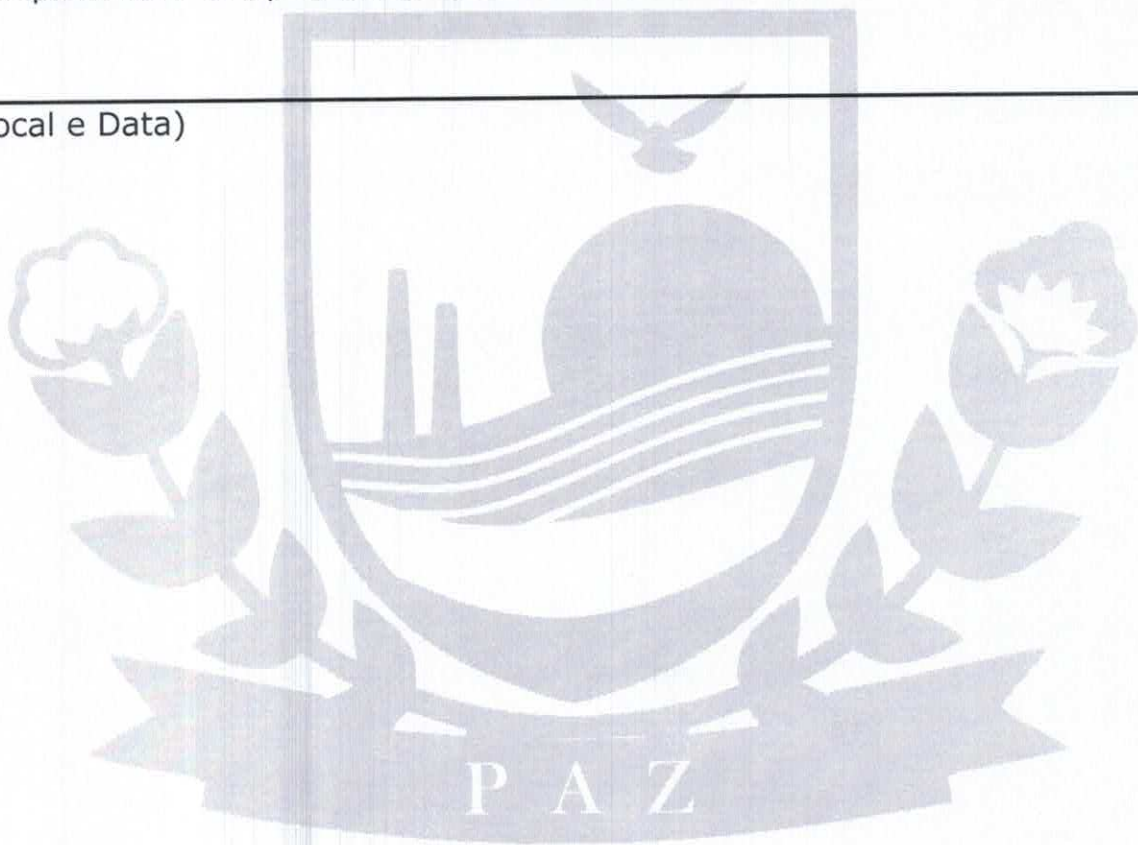
A gente ama, a gente cuida.



ANEXO C – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)



**ANEXO D- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****LOCAL E DATA**

Ao Município de PARAMOTI – CE
Comissão Permanente de Licitações
Ref.: CONCORRENCIA Nº 2018062001-CP

Prezado Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.^a a nossa proposta PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO** conforme projeto básico, parte integrante deste processo, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude do Município de PARAMOTI - CE, pelo VALOR DE R\$ (_____), conforme planilha orçamentária anexa.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor _____, (função/cargo) _____, portador da cédula de identidade RG Nº _____ expedida pelo _____ de _____, e inscrito no CPF sob o Nº _____, representante legal dessa empresa.

Informamos que o nosso BDI é de _____% (_____ por cento).

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de _____ (_____ dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	REFORMA DA ESCOLA JUSTINO GOMES (ANEXO) - ÁGUA BOA	1,000	SERVIÇO		
2	REFORMA DA ESCOLA VALENTIM PIRES-IPUEIRA DAS PEDRAS	1,000	SERVIÇO		
3	REFORMA DA ESCOLA JOAQUIM GOMES-	1,000	SERVIÇO		

Rua 04, S/N, Prefeito Araci Santos - Paramoti – Ceará

CEP: 62 736 – 000 Fone/Fax: 85 3320 – 1889

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



	CACIMBA NOVA				
4	REFORMA DA ESCOLA FRANCISCO SIMÃO-MELADO	1,000	SERVIÇO		
5	REFORMA DA ESCOLA JUSTINO GOMES-ÁGUA BOA	1,000	SERVIÇO		
6	REFORMA DA ESCOLA PAULO VI-BARRA DO JUÁ	1,000	SERVIÇO		
7	REFORMA DA ESCOLA FILINHA ROCHA LIMA-LAJES	1,000	SERVIÇO		
8	REFORMA DA ESCOLA SANTO ANTONIO-GARROTE	1,000	SERVIÇO		
9	REFORMA DA ESCOLA SANTA LUZIA -PAPEL	1,000	SERVIÇO		
10	REFORMA DA ESCOLA SANTA RITA-PARAÍSO	1,000	SERVIÇO		
11	REFORMA DA ESCOLA SANTA TERESINHA FEIJÓ-ORIENTE	1,000	SERVIÇO		
12	REFORMA DA ESCOLA TERESINHA FEIJÓ-SEDE	1,000	SERVIÇO		
13	REFORMA DA ESCOLA PAULO SARASATE-SEDE	1,000	SERVIÇO		
14	REFORMA DA ESCOLA BELA VISTA-SEDE	1,000	SERVIÇO		
15	REFORMA DA ESCOLA MANUEL DE ARRUDAS-SEDE	1,000	SERVIÇO		
16	REFORMA DO CEI ARCO ÍRIS- CACIMBA NOVA	1,000	SERVIÇO		
17	REFORMA DO CEI MARIA RITA-SEDE	1,000	SERVIÇO		
18	REFORMA DO CEI SANTA CECÍLIA-SEDE	1,000	SERVIÇO		

Declaramos nossa inteira submissão a todos os preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo edital e seus anexos de que trata a presente proposta, que observamos integralmente.

_____ em _____ 2018

Representante legal da empresa
Responsável Técnico da empresa

P A Z



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.

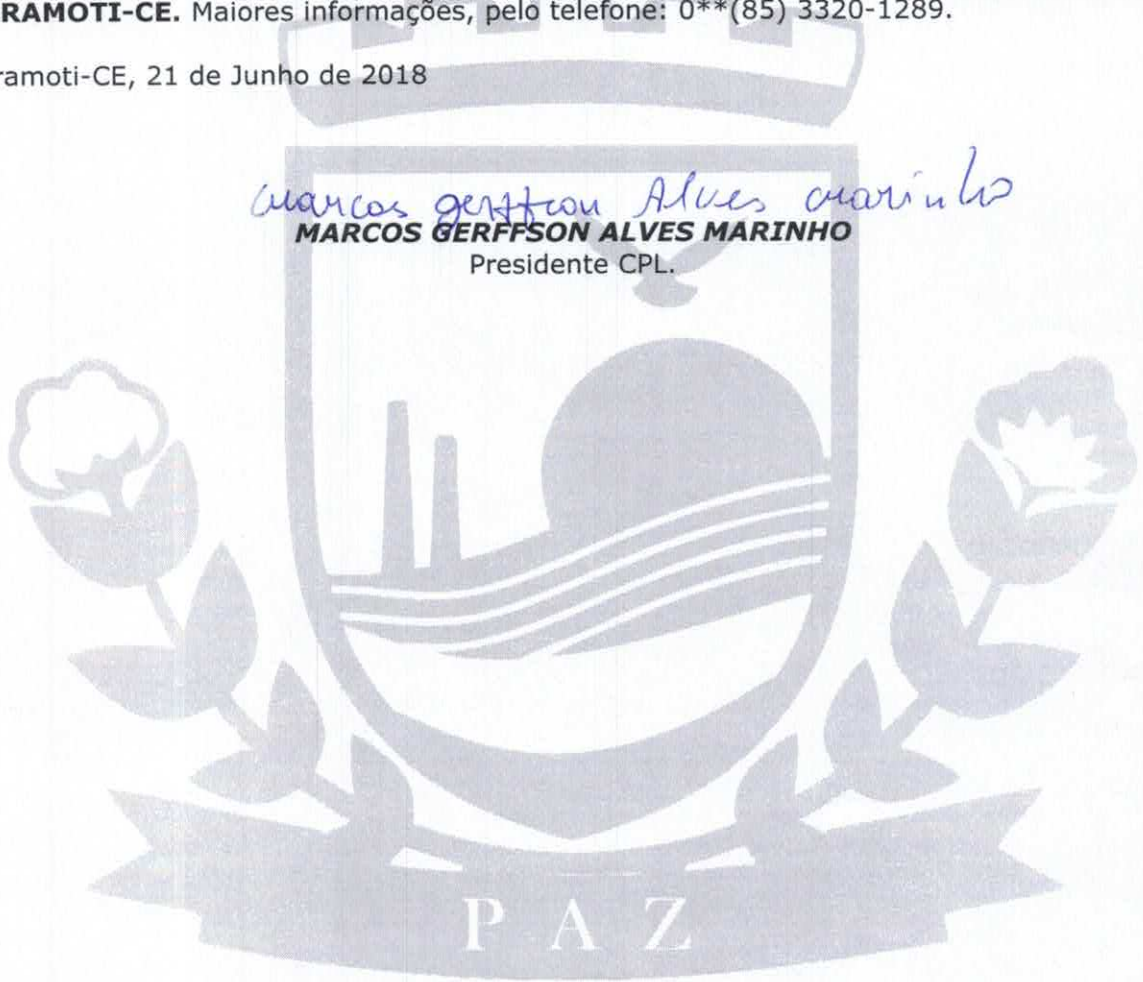


AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paramoti-CE, Comunica aos interessados, que no dia: 24/07/2018 às 09h00min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo os Envelopes de Propostas e Habilitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018062001-CP**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE**. Maiores informações, pelo telefone: 0**(85) 3320-1289.

Paramoti-CE, 21 de Junho de 2018

Marcos Gerffson Alves Marinho
MARCOS GERFFSON ALVES MARINHO
Presidente CPL.



Licitações

CONCORRÊNCIA: 2018062001-CP/2018 - ABERTA

Mais informações

- 📄 Tipo: MENOR PREÇO
- 📅 Data da publicação do edital: 31/12/1969
- 📅 Data da publicação aviso: 21/06/2018

Local da abertura

- 📍 Sede da Prefeitura - Esplanada do Conjunto - SN - Prefeito Araci Santos - CEP: 62.736-000 - Paramoti - CE
- 📅 Data da abertura: 24/07/2018
- 🕒 Hora da abertura: 09:00

Objeto da licitação

- 📄 Contratação de empresa para execução de serviços de reformas das unidades escolares do município de Paramoti - CE.

Formas de publicações

Responsáveis

- 📌 Pregoeiro/Presidente da Comissão: MARCOS GERFFSON ALVES MARINHO
- 📌 Responsável pela Informação: KELVIA MARIA PINTO SANTIAGO
- 📌 Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: LENON DE ARAÚJO FÉLIX

Órgãos

Arquivos disponíveis



AVISO



**CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 118/2018/CMP.**

PORTARIA Nº 118/2018/CMP.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 061/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:

NOME: JOSE ORLANDO SANTOS GOMES
CARGO/FUNÇÃO: Vereador – Vice-Presidente
DESTINO: Fortaleza
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 190,00 (cento e noventa reais)
VALOR TOTAL: R\$ 190,00 (cento e noventa reais)
DATA: 25/06/2018

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo à Fortaleza, junto à UVC – União dos Vereadores e Câmaras do Ceará, para participar de um encontro com a diretoria e corpo técnico da mesma, com o objetivo de obter orientações técnicas e jurídicas de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Vereador acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país mediante transferência bancária

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Câmara Municipal de Paramoti-Ce, aos 21 de junho de 2018.

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:C015665E

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 119/2018/CMP.**

PORTARIA Nº 119/2018/CMP.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 061/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) DIÁRIAS, a Servidora que indica, dando outras providências:

NOME: ANA KILVIA FERREIRA ALVES
CARGO/FUNÇÃO: Diretora Administrativa Financeira
DESTINO: Fortaleza
Nº DE DIÁRIA: 02 (duas)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)
DATA: 25/06/2018 e 26/06/2018

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento da mesma à Fortaleza, para participar do Curso prático com novas atualizações – Capacitação e formação de pregoeiro, com ênfase em pregão

presencial e eletrônico, sistema de registros de preços, contratos administrativos e fraudes. Tem como objetivo fornecer aos gestores públicos e presidentes da CPL e Pregoeiros uma visão geral dos principais tópicos das licitações visando subsidiar a tomada de decisão para a melhor solução nas aquisições de bens e serviços ou obras.

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar à Servidora acima indicada, o pagamento em moeda corrente do país mediante transferência bancária

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Câmara Municipal de Paramoti-Ce, aos 21 de junho de 2018.

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:9B62A18D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA-O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paramoti-CE, Comunica aos interessados, que no dia: 24/07/2018 às 09h00min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo os Envelopes de Propostas e Habilitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018062001-CP**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE**. Maiores informações, pelo telefone: 0***(85) 3320-1289.

Paramoti-CE, 21 de Junho de 2018

MARCOS GERFFSON ALVES MARINHO
Presidente CPL.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:6650503F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO-PREFEITURA DE PARAMOTI-CE-O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 022/2018-PE, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO PARAMOTI-CE**. No site www.bbmnet.com.br, com início do Acolhimento das Propostas: 25/06/2018 as 17h00, fim do Acolhimento das Propostas: 05/07/2018, as 07h30; Data de Abertura das Propostas: 05/07/2018, às 07h40; Início da Sessão de Disputa de Preços: 05/07/2018, às 09h00, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php>

Paramoti-CE 21/06/2018

RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro.

as que moram em cidades do interior. Sem dinheiro para se deslocar todos os meses para a hospital, elas acabam descontinua a terapia.

É o caso de um homem de 60 anos, morador de Itaipoca, a 165 quilômetros de Fortaleza. Após três meses sem

Com uma única assistência social atendendo a demanda dos pacientes, eles relatam lentidão para conseguir informações sobre apresentação, garantia de cestas básicas e vale-transporte. Por isso pedem concurso pro setor.

Otávio Vasconcelos, 58, vice-

dicamentos, a assessora afirmou que alguns medicamentos são entregues em quantidade para uso mensal e outros para dois meses. "Essa diferença acontece por conta de uma organização logística de forma que garanta estoque para todos os pacientes".

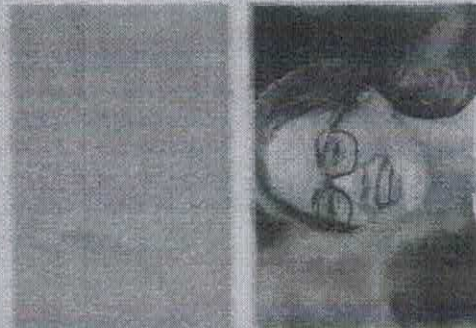
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 18.12.03/16 Conforme Plano de Trabalho 0202548-07 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO (CONCLUSÃO) DA 1ª ETAPA DO CENTRO DE ESPORTES GERAÇÃO FUTURA (ITAIPÓCA-CE) EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA NOVADHIDROLÂNDIA ERELLME VALOR GLOBAL: R\$ 1.663.445,74 (Um Milhão Quatrocentos e Trinta Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, Itaipóca - CE, 20 de junho de 2016.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE PARANHÓTI - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranhóti, CE, comunica aos interessados, que no dia: 24/07/2016 às 09h00min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo os Envelopes de Propostas e Habilitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018042001-CP, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de serviços de reformas das unidades escolares do Município de Paranhóti-CE. Valores estimados, pelo lote: 011 (R\$) 3330.1288 Paranhóti-CE, 21 de Junho de 2016. MARCOS GERFFSON ALVES MARINHO - Presidente CPL.

**QUER
INFORMAÇÃO,
CULTURAL E
ENTRETENIMENTO?**

**Assine O POVO:
3254.1010 ou
assine.opovo.com.br**

68
CURSOS
de extensão



24 turmas
de cursos técnicos

1 MILHÃO
de alunos assistidos

11
CURSOS
livres



universidade
aberta
do nordeste

Fundação
Demócrito Rocha

11
CURSOS
livres

enel

ATENÇÃO, CLIENTE ENEL!
DESLIGAMENTO PROGRAMADO

07:00 às 12:00	Sítio Poco Verde - Sítio Poco Verde
07:00 às 12:00	Travessa Antônio Gonçalves Ferreira - Cabumbela
07:00 às 12:00	Travessa Pro Agostinho Gonçalves Santiago - Nossa Senhora de Fátima
15:00 às 17:00	Assentamento Bernardo Mário II, Rodovia BR - Pico do Bonfim

Quantidade de cursos já realizados pela Uane.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariús - Aviso de Prorrogação. A Prefeitura Municipal de Cariús torna público a prorrogação da Tomada de Preços Nº 2018.05.30.01, para Contratação de pessoa jurídica apta a executar obras de construção de uma quadra coberta na Vila Ceapui, junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Cariús. Onde se lê: com data de abertura para o dia 25 de junho de 2018, às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Cariús, à Rua Raul Nogueira, s/n, Esplanada. Leia-se: com data de abertura para o dia 02 de julho de 2018, às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Cariús, à Rua Raul Nogueira, s/n, Esplanada. Informações pelo fone (088) 3514-1219. **Cariús-CE, 20 de junho de 2018. Reldembergue Possidônio de Lacerda – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Saboeiro – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e o Decreto 5.450/05 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Saboeiro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2006.01/2018-02, cujo objeto é a aquisição de veículos tipo ambulância destinados as atividades da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro/CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 04 de julho de 2018 às 09:00 horas (horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.blcompras.org.br. **Antônio Cardoso de Lima – Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Saboeiro – Aviso de Licitação. A Comissão de licitação, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0805.01/2018-05, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos de elaboração e consultoria dos projetos básicos e executivos de engenharia e documentação técnica complementar para implantação de obras no Município de Saboeiro/CE, que se realizará no dia 09/07/2018 às 14:00 horas. O edital poderá ser retirado no site www.tce.ce.gov.br a partir desta data. **Kátia Albanise Saturnino dos Santos – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÍJO – AVISO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro, Moraijo-CE, torna público o Edital de Credenciamento Nº 001/2018, referente ao **Credenciamento de contratação de profissionais na Área da Saúde de Nível Superior junto a Secretaria de Saúde do Município de Moraijo-CE.** Os interessados poderão efetuar a inscrição até o dia 05 de Julho de 2018, às 10h, na Sala da Comissão de Licitações da PMM. O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h às 14h e no Sítio: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Moraijo-CE, 22 de Junho de 2018. Francisco Higor Moreira Freire – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA – AVISO PROSSEGUIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.30.01 – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Miraima-CE comunica aos interessados, ao Ministério Público Federal e Estadual e aos Órgãos de Controle Externo, que dará Prosseguimento dia 27 de Junho de 2018, às 08h30min, à realização do Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial Nº 2018.05.30.01, cujo Objeto: **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de materiais de limpeza e higiene, copa e cozinha, e descartáveis destinados ao uso das diversas Secretarias do Município de Miraima-CE,** a ser realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraima-CE, localizada à Esplanada da Estação, Nº 433, Centro. **Miraima-CE, 22 de Junho de 2018.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018 – OBJETO: Contratação de empresa para construção da Primeira Etapa do Mirante do Município de Croatá-CE, cuja Vencedora foi a Empresa **CONSTRUTORA COMAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 09.247.224/0001-77, com o **VALOR TOTAL de R\$ 291.746,76** (Duzentos e Noventa e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos). **HOMOLOGO** a Presente Licitação na forma da Lei Nº 8666/93. **Croatá-CE, 20 de Junho de 2018. Luciana Vieira Cardoso – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e do Desenvolvimento Rural.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04PP03/2018 – A Secretaria Municipal de Educação da PMPF torna público o Pregão Presencial Nº 04PP03/2018, referente à **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a recompar a merenda escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Pires Ferreira-CE,** marcado para o dia 05 de Julho de 2018, na Sede da PMPF, localizada na Rua Maria Antusa Soares Passos, S/Nº, às 08h. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão dirigir-se a Sede da PMPF, no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste Aviso ou acessar o Endereço Eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Pires Ferreira-CE, 21 de Junho de 2018. Sâmia Leda Tavares Timbó – Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.18.01 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE, localizada à Av. José Severino Filho, Nº 257, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços Nº 2018.06.18.01, que realizar-se-á no dia 09 de Julho de 2018, às 08h, destinado à **Contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca nas Localidades de Lagoa do Meio e Olho D'água no Município de General Sampaio-CE,** conforme Projeto em anexo, junto a Secretaria de Infraestrutura. Poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta Publicação, no horário de expediente ao público das 08h às 12h. **General Sampaio-CE, 21 de Junho de 2018. Francisco Antonio Rodrigues de Sousa – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018-SESA – O Pregoeiro Oficial do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que no próximo dia 05 de Julho de 2018, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 040/2018-SESA, cujo Objeto é a **Aquisição de 05 (Cinco) Ambulâncias Novas para atender as necessidades de usuários do SUS do Município de Crateús-CE, conforme Termo de Ajuste 32/2018 e Nº do MAPP: 3385 e 3406.** O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Planalto, Crateús-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/. **Crateús-CE, 21 de Junho de 2018. José Isael dos Santos – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paramoti-CE, comunica aos interessados, que no dia: 24/07/2018 às 09h00min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo os Envelopes de Propostas e Habilitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018062001-CP,** cujo objeto é **Contratação de empresa para execução de serviços de reformas das unidades escolares do Município de Paramoti-CE.** Maiores informações, pelo telefone: 0**(85) 3320-1289. **Paramoti-CE, 21 de Junho de 2018. MARCOS GERFSOON ALVES MARINHO - Presidente CPL.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Maracanaú – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº. 006/2018. A Pregoeira da Câmara Municipal de Maracanaú-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 10 de julho de 2018 às 10:00hs, na sede da Comissão de Pregões da Câmara Municipal de Maracanaú, localizada à Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº – Parque Antônio Justa, Maracanaú-CE, realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal da Maracanaú, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. A Pregoeira..

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 18.09.24/TP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 09 DE JULHO DE 2018, às 09:00 horas, estará abrindo licitação, cujo objeto é **CONTRATAR PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM NA RUA MARIA JOSÉ COUTINHO - ITAPIPOCA-CE.** O Edital completo poderá ser adquirido no seguinte sítio eletrônico http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. Itapipoca - CE, 20 de junho de 2018. Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da CPL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.005/2018

A Comissão de Licitações do município de Ico torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 16.005/2018 - PP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em até 20% dos equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Regional de Ico, junto a Secretaria da Saúde do município de Ico-CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 04 de julho de 2018, às 08h30min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisco Marciel, 2194 (Cerro, Centro, Ico-CE, das 07:30 às 11:30 pelo telefone (88) 3561-5756 e no site: www.tce.ce.gov.br.

Ico - CE, 21 de junho de 2018.
 JOSÉ IVAN DE PAIVA JUNIOR
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2018.06.12.01-PMI-SAS

Objeto: Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de gêneros alimentícios. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: dia 04 de julho de 2018, às 14h. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2018.06.12.01-PMI-SAS. LOCAL DA SESSÃO: Rua Guilherdo Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II.

Iguatu-CE, 21 de junho de 2018.
 PEDRO GILDASIO DE SOUSA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

EXTRATO DE CONTRATO

OMADA DE PREÇOS Nº 18.12.03/TP
 Secretaria de Esporte e Juventude - Extrato de Contrato, Processo: Tomada de Preços Nº 18.12.03/TP. Conforme Plano de Trabalho 0262545-07 - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção (Conclusão) da 1ª Etapa do Centro de Esportes Geração Futuro-Itaipicoica-CE. Empresa Vencedora: Construtora Nova Hidrolândia Eireli-ME. Valor Global: R\$ 1.163.445,14 (um milhão cento e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta reais e quatorze centavos). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180536

Objeto: Concorrência Nº 2018051501-SEIN. Contratante: Secretaria de Infraestrutura Urbansmo Contratada(n): Litoranea Empreendimentos LTDA; Objeto: serviços de recuperação de estradas vicinais no Assentamento Senete Branco, Município de Jaguaretama; Valor Total: R\$ 2.964.718,28 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e dezoto reais e vinte e oito centavos); Programa de Trabalho: Exercício 2018 Projeto 0505.267821502.1.015 Ampliação, recuperação, recapeação e abaliação de vias, classificação econômica 4.4.90.51.90 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, com recursos próprios e recursos provenientes do Convênio 12000/2017 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/Recursos da Secretaria do Tesouro Nacional. Vigência: 20 de junho de 2018 a 29 de Dezembro de 2018. Data da Assinatura: 20 de Junho de 2018. Jose Abilio Rodrigues Xavier - Sec. de Infraestrutura Urbansmo e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

RESULTADO DE JULGAMENTO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 10.007/2018-1P

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento das novas propostas de preço da Tomada de Preços Nº 10.007/2018 - TP, com fins à contratação de empresa visando a execução da drenagem, terraplenagem e pavimentação na Rua Raimundo Sampaio Lima e Rua 06 referentes ao lote 01, Rua Raimundo Viana e Rua 23 referentes ao lote II, localizadas no Bairro Luzardo Viana, em Maracanaú - CE, concluiu o julgamento, declarando classificada a empresa Construtora Madryd Eireli, inscrita no CNPJ nº 05.037.807-0001-12, por ter cumprido todas as exigências do instrumento convocatório e considerou desclassificada a empresa R3 Construções e Transportes Eireli, inscrita no CNPJ nº 12.268.154.0001-48, por descumprir o item 4.2.1, alínea "e" em seguida, declarou-se vencedora do certame a seguinte licitante: Construtora Madryd Eireli, inscrita no CNPJ nº 05.037.807-0001-12, com o valor para o lote I - R\$ 510.127,27 (quinhentos e dez mil, cento e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) e para o lote II - R\$ 843.406,68 (oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e oito centavos), apresentando proposta válida e mais vantajosa para a Administração. Intimadas em sessão, ambas empresas renunciaram no prazo recursal previsto no art. 109, I, "b", do lei nº 8.666-93.

Maracanaú - CE, 21 de junho de 2018.
 JANAÍNA DE DEUS PIRES TEIXEIRA
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
 EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Nº 02.18.06.15.001 - INEX

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 02.18.06.15.001 - INEX, cujo OBJETO versa sobre a Contratação de artistas/bandas para execução da 18ª Edição do Festival Maranguape Junino. "Banda Solteiros do Forró". VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93. CONTRATADA: SOLTEIROS DO FORRO GRAVAÇONS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA FPP, CNPJ Nº 08.073.121/0001-75. CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal de Maranguape-CE. DOTACÃO ORÇAMENTARIA Nº: 01.02.01.23.695.0036.2.2015 - Apoio a Realização de Eventos para Promoção do Turismo Interno. ELEMENTO DE DESPESAS Nº: 3.3.90.39.00. Fonte: 01 (Ordinário) e 18 (União), através do Convênio Nº 87002/2018 do Ministério do Turismo. VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2018. Daniel Cordeiro de Araújo - Servidor Municipal da Prefeitura de Maranguape-CE, 21 de junho de 2018. A Secretária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.08.01PP

O Pregoeiro do Município de Martinópolis/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) do dia 06 de Julho de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Capitão Brito s/nº Centro, Martinópolis - Ceará, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço por item, tombado sob o Nº 2018.06.08.01PP, com fins a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos das unidades de saúde com reposição de peças (até 20% do valor da proposta para reposição de peças) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Martinópolis/CE. Maiores informações através do site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3627-1300.

Martinópolis - CE, 21 de junho de 2018.
 WILLIAM ROCHA COSTA
 Presidente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação referente ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 2017.02.16.02 - Pregão Presencial Nº 2017.01.23.01 PP. O Pregoeiro do Município de Martinópolis/CE, realiza o ocrário do 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 2017.02.16.02, veiculado dia 04/04/2018 no DOU, pag 233, seção 3 cujo objeto é a locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Martinópolis/CE. Onde se lê: Martinópolis - CE, 02 de janeiro de 2018, leia-se: Martinópolis-CE, 29 de dezembro de 2017.

Martinópolis - CE, 21 de junho de 2018.
 WILLIAM ROCHA COSTA
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018
 A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro, Moraújo-CE, torna público o Edital de Credenciamento Nº 001/2018, referente ao Credenciamento de contratação de profissionais na Área da Saúde de Nível Superior junto a Secretaria de Saúde do Município de Moraújo-CE. Os interessados poderão efetuar a inscrição ATÉ O DIA 05 DE JULHO DE 2018, ÀS 10h, na Sala da Comissão de Licitações da PMM. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente no público, das 08h às 14h e no Site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Moraújo-CE, 21 de junho de 2018.
 FRANCISCO HIGOR MOREIRA FREIRE
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.01-SMAS

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, Através de seu Pregoeiro, torna Público, que fará Realizar Licitação, na Modalidade Pregão Presencial Nº 2018.06.20.01-SMAS. Cuijdo Objeto é a Aquisição de 01 (Um) Veículo para Atender as Necessidades do Programa da Secretaria de Assistência Social (IGD - BOLSA FAMÍLIA), da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, Tipo Menor Preço, com data de Abertura Marcada para o dia 05 de Julho de 2018, às 09:00 Horas na Sala da Comissão de Licitação, Situada na Av. Perimetral Sul, S/N, Centro, Os



Interessados Poderão Obter Informações Detalhadas no Setor da Comissão de Licitação, em dias de Expediente Normal, ou, Através do Telefone (0xx88) 3546 1685.

Nova Olinda-CE, 21 de junho de 2018.
 LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018-PP-FAIS

Objeto: contratação de empresa de terceirização de mão-de-obra especializada na prestação de serviços de profissionais da área de saúde, no Município de Ocara/CE. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: dia 04 de Julho de 2018, às 11:00hs. Local: Av. Cel. João Felipe, s/n, Centro. Informações: fone (85) 3332-1034, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

Ocara - CE, 21 de junho de 2018.
 ANTONIO PAZ ROMÃO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 06.005/2018-TP

A Comissão de Licitação torna público que no dia 11 de julho de 2018 às 10h00min dará início ao certame para a conclusão da cobertura da quadra da Escola Angela Costa Campos, PAC 2 - Convênio Nº 3919 - Ano 2013. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito à Rua Coronel João Carlos, 345 - Centro.

Pacatuba - CE, 21 de junho de 2018.
 ANA CLIVIA COELHO ARRUDA
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018062001-CP

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paramoti-CE, comunica aos interessados, que no dia 24/07/2018 às 09h00min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo os Envelopes de Propostas e Habilitação em CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018062001-CP, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de serviços de reformas das unidades escolares do Município de Paramoti-CE. Maiores informações, pelo telefone: 0**85) 3320-1289.

Paramoti-CE, 21 de junho de 2018
 MARCOS GERFFSON ALVES MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Itestado do 1º Aditivo ao Contrato nº 2018.02.19.04-TP-FME, firmado entre Prefeitura Municipal de Pentecoste e a Empresa: Braga Serv - Serviços Comercio e Construções Eireli. Fundamento Legal: art.57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: prorrogar o prazo do contrato anterior pactuado, por mais 90 (noventa) dias com vigência até 20 de setembro de 2018. Pentecoste (CE), 21 de junho de 2018. Miguel Gomes Martins Neto - Secretária de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

AVISO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.06.01/2018

REMAR
 eretaria de Trabalho e Assistência Social, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, Nº 227, Centro, Pereiro - Ceará, comunica a quem possa interessar, que o Pregão Presencial Nº 06.06.01/2018, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo 0km, ano modelo 2018/2018, para suprir as necessidades do Programa (IGD/SUAS, junto a Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Pereiro/CE, tudo conforme anexo I, foi declarado Deserto. Ficando Remarcada nova Sessão referente ao mesmo para o dia 05/07/2018, às 09h:00min, na sala de licitações. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE).

Pereiro - Ce, 21 de junho de 2018.
 ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
 Pregoeiro